

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO Nº 36/2025
ANO DE 2025
PROCESSO SEI nº01344.000160/2024-14

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
05/2024/CDTN/DIGEA, QUE FAZEM ENTRE SI A
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR –
CNEN, POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRO
DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR -
CDTN E A EMPRESA DETOX DEDETIZADORA LTDA**

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pelas Leis nºs 6.189, de 16/12/1974 e 7.781, de 27/06/1989, com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por sua Unidade Administrativa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.402.552/0012-89, neste ato representado por sua Diretora, Dra. Amenônia Maria Ferreira Pinto, nomeada pela Portaria MCTI nº 401, de 21/05/2024, publicada no DOU de 22/05/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 0669695, doravante denominada **CNEN/CDTN**, tendo em vista o direito da **CONTRATADA** ao reajuste previsto no Contrato ao qual o presente Termo de Apostilamento se refere, bem como as demais informações contidas no processo 01344.000160/2024-14, resolve apostilar o Contrato nº 05/2024/CDTN/DIGEA, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** os valores dos insumos do Contrato nº 05/2024/CDTN/DIGEA em razão da aplicação do IPCA/IBGE apurado de abril/2024 a março/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Artigo 6º, inciso LIX, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações, e cláusula sétima do Contrato nº 05/2024/CDTN/DIGEA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 4.559,05 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)

3.2. O valor mensal estimado do Contrato passou a ser de R\$ 1.792,11 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e onze centavos), com efeitos retroativos a 04 de abril de 2025, em decorrência do reajuste dos insumos do Contrato pela aplicação do IPCA/IBGE apurado de abril/2024 a março/2025.

3.3. O valor anual estimado do Contrato passou a ser de R\$ 21.505,32 (vinte e um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.2. A garantia de execução é independente de garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O Contrato, ora apostilado, está vigente até 02 de maio de 2029.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do Plano Interno 20UX0002024, PTRES 229018, Fonte 1000000000 Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho 2025NE000070.

7. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, nº 05/2024/CDTN/DIGEA, de 02 de maio de 2024, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2025.

Amenônia Maria Ferreira Pinto
Diretora do CDTN

TESTEMUNHAS



Documento assinado digitalmente
VALERIA FERREIRA DE CASTRO REIS
Data: 18/08/2025 17:17:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
FLAVIA GOVAS LAGO PIMENTA JIQUIRICA
Data: 18/08/2025 17:21:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

Nome: